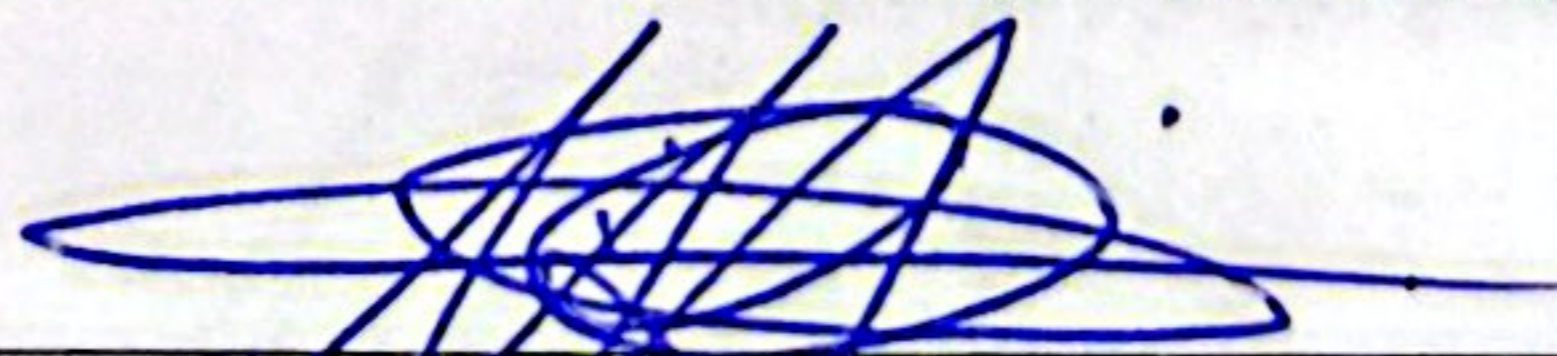




DECLARAÇÃO  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessário que diante do quesito solicitado quanto a questão de identificação dos beneficiários das desonerações Tributárias, no que diz respeito aos benefícios e incentivos fiscais venho relatar que não houve beneficiários e nem incentivos direcionados e diante da situação não há como fornecer uma relação nominal relativo ao ano de 2024.

Rodolfo Fernandes/RN em 15 de maio de 2026.



Francisco Aureciano de Bessa  
Coordenador de Tributação  
Portaria 030/2025